

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

À

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Pará – IDEFLOR-Bio

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Prazo

Concorrência nº: 001/2026

Requerente: CURUÁ FLORESTAL LTDA

CNPJ/CPF: nº 65.381.164/0001-51.

Prezado(a) Senhor(a),

A **CURUÁ FLORESTAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15202624610, com sede Rodovia Rod BR 163, Km 1120, M/e, 500 Metros Fundo, M/d, S/N, Comunidade Santa Julia Novo Progresso, PA, CEP 68193000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 65.381.164/0001-51, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria requerer a **prorrogação do prazo**, conforme item 23.2.1

Os prazos previstos no item 23.2 acima poderão ser prorrogados durante o seu transcurso, por decisão do PODER CONCEDENTE ou quando solicitado pela ADJUDICATÁRIA desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo PODER CONCEDENTE.

A requerente solicita a prorrogação do prazo por mais **60 (sessenta) dias**, contados a partir do término do prazo originalmente estabelecido, nos termos do **item 23.2 do Edital**, o qual prevê o prazo de **60 (sessenta) dias após a convocação** para o cumprimento das obrigações nele estabelecidas.

O presente pedido justifica-se em razão da formalização do contrato, é indispensável a apresentação das apólices de seguro e das garantias financeiras destinadas a assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, conforme previsto no edital.

Com esse objetivo, tão logo ocorreu a homologação do certame, esta empresa, deu início aos procedimentos necessários para contratação dessas garantias, realizando tratativas e solicitações junto a seguradoras e instituições financeiras especializadas.

CURUÁ FLORESTAL LTDA

Rodovia Rod BR 163, Km 1120, M/e, 500 Metros Fundo, M/d, S/N,
Comunidade Santa Julia Novo Progresso, PA, CEP 68193000

Entretanto, durante o andamento desse processo, verificou-se que a emissão das apólices e das garantias financeiras está sendo impactada pelo tempo de análise adotado pelas seguradoras e instituições financeiras. Isso ocorre porque tais instituições realizam criteriosa avaliação técnica e financeira antes da aprovação das operações, especialmente quando se trata de garantias vinculadas a contratos de concessão de florestas públicas.

A natureza desse empreendimento exige uma análise aprofundada dos riscos envolvidos, abrangendo aspectos ambientais, operacionais, patrimoniais e de responsabilidade civil. Em razão disso, as instituições responsáveis pela emissão das garantias têm solicitado documentação complementar, efetuado avaliações internas e seguido rigorosos procedimentos de aprovação, circunstâncias que prolongam o prazo necessário para a conclusão do processo.

Assim, embora esta empresa tenha adotado todas as providências cabíveis dentro do prazo, a conclusão da contratação das garantias depende da finalização das análises conduzidas por terceiros, sobre as quais não possui qualquer ingerência.

Diante dessas circunstâncias, alheias à vontade da proponente, não será possível concluir a emissão das apólices de seguro e das garantias financeiras até a data inicialmente estabelecida para a assinatura do contrato.

Dessa forma, requer-se com fulcro nos termos do artigo 23.2.1 do Edital, a concessão de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do encerramento do prazo originalmente concedido, período considerado suficiente para a conclusão dos procedimentos pendentes e para o atendimento integral das exigências previstas no edital.

Ressalta-se que o requerente está adotando todas as medidas necessárias para atender às exigências do processo, comprometendo-se a apresentar a documentação e/ou cumprir as determinações tão logo seja possível.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Novo Progresso, 01 de julho de 2026.

CELSON REISSDORFER WOBETO

CPF nº 403.863.92153

CURUÁ FLORESTAL LTDA

Rodovia Rod BR 163, Km 1120, M/e, 500 Metros Fundo, M/d, S/N ,
Comunidade Santa Julia Novo Progresso, PA, CEP 68193000

ENC: REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Requerente: CURUÁ FLORESTAL LTDA

1 mensagem

Juliane Tomazelli <juliane@tomazelli.net.br>

1 de julho de 2026 às 17:53

Para: Dgflop.ideflorbio@gmail.com

Cc: marciovinagre1@hotmail.com

Prezados,

Segue anexo o **Requerimento de Prorrogação de Prazo** apresentado pela empresa **CURUÁ FLORESTAL LTDA**, referente à **Concorrência nº 001/2026**.

Solicitamos, por gentileza, a confirmação do recebimento deste e-mail e da documentação anexa.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos ou encaminhar informações complementares, caso necessário.

Att. Juliane

**Juliane Tomazelli Enderle**

Contadora CRC 054763-O T-PA

Email: juliane@tomazelli.com

☎ 93.3528-1798 / 98104-4493 / 3528-1441

**REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.pdf**

204K